



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0143
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 12.403.446/0001-46

VIA
FUNDO

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI

CONVÊNIO Nº 001/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2018.

"QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 002/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRATI - SC, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI E A BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL - HOSPITAL SÃO BERNARDO DE QUILOMBO - SC.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI, Estado de Santa Catarina, cadastrado no CNPJ/MF N.º 12.403.446/0001-46, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Gestor Municipal de Saúde Senhor **SERGIO PACHECO**, CPF N.º 030.259.598-86 e a **BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL - HOSPITAL SÃO BERNARDO DE QUILOMBO - SC**, inscrita no CNPJ/MF N.º 83.506.030/0007-97, com sede na Rua Duque de Caxias, 329, Centro, Município de Quilombo - SC, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **ALESSANDRO NASCIMENTO CAMPOS**, inscrito no CPF sob N.º 029.243.716-19 e Srta **VERIDIANE BALDISSERA**, inscrita no CPF sob nº 010.656.350-52, Idt 4.815.915-SSP/SC, residente na Rua Presidente Juscelino, 540, ambas na cidade de Quilombo - SC, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Para a execução do objeto de que trata a Cláusula anterior, o **CONVENENTE** transferirá à **CONVENIADA** a importância mensal de até R\$ 14.349,66 (quatorze mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, ou seja, 12 (doze) meses, a serem liberadas conforme previsto no cronograma da Cláusula Segunda, correndo a despesas à conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Atividade: 2030 - Cooperação com Unidades Hospitalares

Elemento de Despesa: (cód. red. 20) 3350 - Transferências a Instituições Privadas

..... R\$ 172.195,92

CLAUSULA SEGUNDA

A liberação dos recursos financeiros pelo **CONVENENTE** à **CONVENIADA**, será realizada em 12 (doze) parcelas, obedecido o seguinte cronograma de desembolso:

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0143
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 12.403.446/0001-46

N.º da parcela	Data do pagamento	Valor
01	10/02/2022	R\$ 14.349,66
02	10/03/2022	R\$ 14.349,66
03	12/04/2022	R\$ 14.349,66
04	10/05/2022	R\$ 14.349,66
05	10/06/2022	R\$ 14.349,66
06	12/07/2022	R\$ 14.349,66
07	10/08/2022	R\$ 14.349,66
08	10/09/2022	R\$ 14.349,66
09	11/10/2022	R\$ 14.349,66
10	10/11/2022	R\$ 14.349,66
11	10/12/2022	R\$ 14.349,66
12	28/12/2022	R\$ 14.349,66
TOTAL	*****	R\$ 172.195,92

O pagamento será efetuado em conta corrente bancária diretamente na conta da CONVENIADA, Banco do Brasil S/A, Agência 1393-5, conta nº 17.641-9.

CLÁUSULA TERCEIRA

Além dos valores financeiros desembolsados mensalmente em favor da CONVENIADA, fica acordado o seguinte: serviço de plantão médico/hospitalar, técnico e profissionais a serem prestados aos indivíduos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, sem limites quantitativos, ou seja, toda a demanda existente para os casos de consultas e/ou procedimentos de urgência e emergência, durante 24 horas por dia com plantão presencial e plantão de sobreaviso sem limite de quantitativos para os casos de atendimentos às consultas e/ou procedimentos eletivos (curativo, aplicação de injeção, retirada de pontos, passagem de sonda) nos seguintes horários: das 11:30 as 13:00 horas e das 17:00 às 07:30 horas do dia seguinte e 24 horas nos sábados, domingos, feriados e nos períodos/dias e/ou horários em que não houver atendimento junto às Unidades Básicas de Saúde, distribuídos de acordo com seus níveis de complexidade e de acordo com as normas do Ministério da Saúde, com obrigatoriedade da CONVENIADA de manter no pronto-socorro no mínimo 01 (um) médico de forma permanente e ininterrupta; internações hospitalares para clínica médica, pediátrica, psiquiátrica e obstétrica, e internações para clínicas cirúrgicas e eletivas no valor mensal de até R\$ 14.349,66 (quatorze mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Fica acordado ainda que quando do encaminhamento de pacientes para atendimento, este deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) minutos, sendo que caso ocorra o atendimento em espaço de tempo maior, este deverá ser oficialmente e formalmente justificado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0143
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 - CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 12.403.446/0001-46

CLAUSULA QUARTA

O prazo de vigência deste Termo de Convênio terá início em 01 de janeiro de 2022 e término em 31.12.2022.

E, por estarem acordes as partes, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelos seus representantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

IRATI - SC, 23 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO PACHECO
CONVENIENTE**

Gestor do Fundo Municipal de
Saúde de Irati

**ALESSANDRO NASCIMENTO
CAMPOS
CONVENIADA**

**VERIDIANE BALDISSERA
CONVENIADA**

TESTEMUNHAS:

**PATRÍCIA SCUDELLA
CPF: 088.747.459-40**

**MAURICIO EDUARDO ZANELLA
CPF: 526.034.319-00**